REGULAMENTO

Zona Lounge – Restauração / Bens Alimentares

Festas do Bodo 2017 - Exterior do Pavilhão das Atividades Económicas (PAE)

Art. 1 – Âmbito

1. Esta área alimentar situa-se na zona de exposição no exterior do Pavilhão das Atividades Económicas e decorrerá de **27 a 31 de julho** de 2017, com entrada livre por parte do público.

Art. 2 - Condições de admissão

1. A participação depende de os expositores estarem legalmente constituídos e preencherem os requisitos exigidos pela Organização.
2. A admissão da proposta fica formalizada mediante o preenchimento de:
    - Ficha de inscrição em que se compromete a cumprir com as normas legais em vigor no setor;
    - Cheque no valor de 50% da proposta à ordem da PMUGEST, E.M. (que será devolvido em caso de eliminação).

Art. 3 - Preço e atribuição de espaço

1. Para a comercialização dos produtos alimentares, os interessados apresentarão propostas tendo em conta, o seguinte valor base:

    a) **750,00 €** (**Acresce IVA** à taxa legal em vigor).

2. As propostas podem ser apresentadas **até às 17h00 do dia 12 de junho de 2017.**
3. As propostas deverão ser entregues em carta fechada e lacrada (que deverá identificar o proponente e conter a menção "**PROPOSTA PARA A ÁREA EXTERIOR DO PAVILHÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (PAE) NAS FESTAS DO BODO 2017**") a entregar ou enviar para a PMUGEST, E.M., sita no Edifício do Parque de Estacionamento – Largo São Sebastião, 3100-455 Pombal.
4. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
    a. Ficha de inscrição, preenchida e assinada;
    b. Certidão de inexistência de dívidas perante a Administração Fiscal;
    c. Certidão de inexistência de dívidas perante a Segurança Social;
    d. Cheque no valor de 50% da proposta (que será devolvido em caso de eliminação).

5. A proposta a apresentar, por cada concorrente, deve incluir fotografia/imagem do espaço a concessionar, com as dimensões máximas de 9mx10m. A fotografia/imagem deverá incluir as respetivas áreas e limites em metros e o material decorativo/estético a utilizar.

Deverá também mencionar a necessidade de ligação à rede de água.

7. A proposta terá de ser acompanhada de cheque no valor de 50% do valor com que concorre, que só será devolvido em caso de eliminação. Em caso de adjudicação, o valor do cheque será deduzido ao valor total a pagar pela concessão, cujo pagamento integral terá de ocorrer até às 17h00 do dia 24 de julho de 2017. Este pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o IBAN: PT50 0045 3110 4023688660359(enviando comprovativo da mesma para *pmugest@pmugest.pt*) ou por cheque emitido à ordem da PMUGEST.

8. Em caso de igualdade de ofertas, a atribuição do espaço será efetuada por licitação, na data de abertura das propostas.

9. As propostas serão abertas em sessão pública, que decorrerá às **11h00** do dia **13 de junho** no Edifício Manuel Henriques, Rua do Louriçal nº 11, 1º andar, à qual poderão assistir os proponentes.

10. A aceitação da candidatura e a indicação da localização do espaço será realizada pela Organização.

11. A ausência dos documentos anteriormente mencionados é fator de exclusão.

Art. 4 - Disposições logísticas

1. A organização do certame assegurará um espaço com as seguintes características:
    - Instalação elétrica composta por quadro diferencial trifásico;
    - Fornecimento de contentores para colocação de resíduos;
    - Iluminação pública adequada;
    - Serviço de vigilância noturna;
    - Limpeza de espaço público envolvente;
2. Os expositores devem ter as condições exigidas pela ASAE para a confeção e venda de comidas e bebidas.
3. Os expositores devem ter no local Livro de Reclamações, meios para processar faturação aos clientes, bem como ter afixado o calendário de limpezas do Espaço e cumprir com as normas impostas por lei.
4. O horário de encerramento é coincidente com o encerramento da zona de exposição.

Art. 5 - Montagem e desmontagem

1. Montagem:
    - 25 e 26 de julho de 2017 – das 09h00 às 18h00;

A mesma só poderá ser feita após o pagamento ter sido efetuado na sua totalidade.

2. Desmontagem:
    - 01 de agosto de 2017 – das 10h00 às 18h00.
3. Horário da restauração*:
    - 27 de julho de 2017 – das 18h00 às 01h00;
    - 28 de julho de 2017 – das 18h00 às 01h00;
    - 29 de julho de 2017 – das 16h00 às 02h00;
    - 30 de julho de 2017 – das 15h00 às 01h00;
    - 31 de julho de 2017 – das 18h00 às 01h00.

* O horário de abertura poderá ser ajustado consoante acordo prévio entre o expositor e a organização.

Art. 6 - Normas de mercadorias expostas e de higiene

1. Os expositores ficam obrigados a consumir cervejas, águas, sumos e refrigerantes, à empresa patrocinadora oficial das Festas do Bodo 2017, dado ser a empresa fornecedora oficial do evento, respeitando os valores de p.v.p. estipulados pela organização.
2. É obrigatória a utilização de esplanada com guarda sol;
3. A participação obriga ao cumprimento e respeito da legislação em vigor relativa aos estabelecimentos de restauração, considerando, no entanto as necessárias adaptações a espaços amovíveis e temporários, como é o caso deste certame.
4. É expressamente proibido qualquer tipo de exposição ao ar livre dos géneros alimentícios, de forma a evitar o risco de contaminação.
5. O pessoal de serviço deverá garantir as necessárias condições de higiene pessoal e vestuário adequado ao desempenho das suas funções específicas.
6. É expressamente proibido depositar ou expor nos stands e proximidades materiais perigosos, inflamáveis, explosivos ou que imanem maus cheiros, e, em geral, aqueles que possam de algum modo molestar os outros expositores e/ou público.
7. É obrigatória a afixação de preços de todos os produtos comercializáveis.

8. Os serviços de limpeza da organização cingem-se unicamente aos espaços públicos e de passagem, assegurando ainda a permanência de funcionários para efetuarem a recolha do lixo. Compete a cada participante a limpeza e higiene do seu espaço.

9. Será efetuada, pelos serviços competentes da Câmara Municipal de Pombal, acompanhados pela Delegação de Saúde, Bombeiros e FERECA (Federação de Restaurantes, Cafés, Pastelarias e Similares de Portugal) uma vistoria a todos os espaços com o objetivo de atribuir uma licença de utilização provisória para restauração e bebidas. Esta vistoria será efetuada na tarde do dia 27 de julho.

Art. 7 - Considerações várias

1. Se surgirem imprevistos de força maior que possam impedir a realização da exposição, bem como resultar em alterações de datas e de horários, os expositores não poderão reclamar qualquer indemnização.

2. A Organização poderá recusar qualquer inscrição: quando entender que a representação em causa não se ajusta aos objetivos do certame; que seja apresentada por candidatos que se encontrem em situação de dívida perante o Município de Pombal, ADILPOM ou PMUGEST- entidades co-organizadoras das Festas; em que o candidato esteja suspenso de participar nas Festas do Bodo e procure concorrer por interposta pessoa, ou por qualquer motivo que possa ser prejudicial ou inconveniente.

3. A decoração, iluminação interior dos Stands e o arrumo dos produtos a expor, são unicamente da responsabilidade do Expositor, ficando, no entanto, sob a fiscalização da Organização.

4. Quem não abrir o seu stand no horário da abertura da exposição será penalizado com 20% sobre o valor do seu espaço.

5. É proibida a utilização de aparelhagens sonoras ou instrumentos musicais que prejudiquem ou possam perturbar o bom funcionamento da Exposição.

6. Compete aos Expositores fazerem seguros das mercadorias em exposição. A Organização é alheia aos problemas que possam surgir por abandono, negligência, roubo ou qualquer outra razão, no recinto afeto a cada expositor.

7. É da responsabilidade do Expositor todo o acidente ocorrido com trabalhadores da sua conta, nos períodos de montagem, funcionamento e desmontagem do evento.

8. Os participantes ficam obrigados a realizar os reabastecimentos exclusivamente entre as 10h00 e as 13h00 (apresentando a credencial de acesso ao local), hora a partir da qual não circulam veículos dentro do recinto.

9. O Adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.